



PROCESSO N.º : 2022010869
INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
ASSUNTO : Dispõe sobre o aproveitamento dos servidores da Celg Distribuição S.A - CELG D, migrados para a Enel e ou futuras Concessionárias dos serviços de Distribuição de Energia Elétrica, a partir da privatização da companhia e dá outras providências.

EMENDA EM PLENÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA: o inciso VI do art. 2º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

VI - Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para que o ex-servidor da Celg Distribuição S.A. - CELG D, manifeste interesse em ser reintegrado ao serviço público”.

A emenda ora apresentada se justifica para que o ex-servidor da Celg D tenha um prazo maior para decidir sobre sua reintegração ao serviço público.

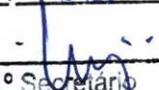
SALA DAS SESSÕES, em 13 de setembro de 2023.


CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



EMENDADO QUE FOI, ENCAMINHA-
SE O PROCESSO A COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Em 13 / 09 / 2023


1º Secretário

